Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/12/2023, Edição nº 6152, Página nº 02 e 03 DECRETO Nº 5.356/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.146, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE

3.3.90.14.00 - Diárias - civil

1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário R\$ 5.000,00 alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.14.00 - Diárias - civil

1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário R\$ 3.000,00 alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte Descrição R\$ VALOR

1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no R\$ 8.000,00

Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)

OTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ



Prefeito